

# COMISSÃO ELEITORAL

## EDITAL

### ELEIÇÃO DO GRÊMIO ESTUDANTIL DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADOS DO INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - *CAMPUS* SEABRA

A Comissão Eleitoral, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos discentes regularmente matriculados, cursando o Curso Técnico em Informática e o Curso Técnico em Meio Ambiente do *campus* Seabra, para a eleição dos membros representantes do Grêmio Estudantil Carlos Marighella – Gestão 2025 conforme o presente edital.

#### 1. DO OBJETIVO

O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários para realização do processo de escolha da chapa que representará os associados do Grêmio Estudantil dos Cursos Técnicos Integrados do *campus* Seabra. São sócios do Grêmio e considerados elegíveis e eleitores todos os estudantes matriculados e com frequência regular nesta instituição de ensino.

#### 2. DA COMISSÃO ELEITORAL

Compete à Comissão Eleitoral divulgar, realizar e coordenar o processo eleitoral. A Comissão Eleitoral é composta pelos seguintes membros:

- I. Ana Luíza Souza Teles - 4.28.2I
- II. Haila Thauane Falcão Novaes - 4.18.1I
- III. Karine Almeida Dos Santos - 4.28.2I
- IV. Mariah Eduarda Araújo Matos - 4.18.1I
- V. Mariany Alves Araujo de Souza - 2.18.1I
- VI. Pedro Ariel Santos Paes Custodio - 4.28.2I

#### 3. DA INSCRIÇÃO DE CHAPAS

3.1. As inscrições das chapas serão realizadas através da plataforma Institucional SUAP.

3.2. O período de inscrição das chapas é de 06/05/2025 até 12/05/2025 até às 18:00 e não serão aceitas inscrições fora desse prazo.

3.3. O resultado preliminar das inscrições será publicado no dia 13/05/2025

3.4. Em caso de recurso, este deve ser encaminhado à Comissão Eleitoral através do e-mail [eleicaoifbaseabra@gmail.com](mailto:eleicaoifbaseabra@gmail.com) até o dia 15/05/2025, indicando os fatos e os fundamentos que o justifiquem, por escrito.

3.5. O resultado final das inscrições será publicado no dia 16/05/2025.

#### **4. DA COMPOSIÇÃO DAS CHAPAS**

4.1. Somente serão aceitas inscrições de chapas completas, sendo que uma única pessoa não pode ter mais de um cargo. Os cargos que compõem as chapas para a Diretoria do Grêmio são:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente;
- III. Secretaria Geral;
- IV. Tesouraria;
- V. Diretoria de Meio Ambiente, Ação Social e Educação (MASE);
- VI. Diretoria de Relações Institucionais, Técnicas e Externas (RITE);
- VII. Diretoria de Esportes;
- VIII. Diretoria de Cultura, Artes e Eventos;
- IX. Diretoria de Transportes;
- X. Diretoria de Imprensa (setor de Jornal, Vídeo e Internet);
- XI. Diretoria para Pessoas com Necessidades Específicas;

4.2. As atribuições e competências de cada função estão descritas no "Estatuto do Grêmio Estudantil Carlos Marighella", páginas 13 a 19.

#### **5. DO PERÍODO DE CAMPANHA E DATA DA ELEIÇÃO**

5.1. As campanhas se darão no período de 19/05/2025 a 10/06/2025.

5.2. A eleição será no dia 12/06/2025 de forma remota através da plataforma institucional SUAP.

5.3. São proibidas campanhas fora do prazo estipulado.

5.4. A campanha poderá ser realizada por meio de imagens, textos, vídeos e áudios que podem ser publicados em redes sociais, enviados por e-mail e em grupos de aplicativos de comunicação e/ou colados nos murais do *campus*.

5.5. A campanha das chapas deve ser realizada através de material conseguido e/ou confeccionado pela própria chapa.

5.6. O conteúdo divulgado não poderá ter caráter ofensivo a qualquer concorrente de outras chapas.

5.7. O uso de palavras de baixo calão, ofensas de cunho racista, machista, homofóbica ou quaisquer tipos de intolerância, por qualquer membro da chapa na campanha eleitoral, acarretará na exclusão imediata do membro infrator.

## **6. DO REGIMENTO INTERNO DAS ELEIÇÕES**

6.1. É proibida campanha eleitoral fora do prazo estipulado, bem como a “boca de urna”.

6.2. O Voto é facultativo, direto, secreto e pessoal, vedado seu exercício por meio de procuração.

6.3. A divulgação do resultado da eleição dar-se-á através dos murais do *campus*, por publicação nos grupos de Whatsapp, bem como através do e-mail das turmas, no dia 13/06/2025.

## **7. DO CRONOGRAMA**

7.1. O processo eleitoral seguirá o seguinte cronograma:

Inscrição das chapas	06/05/2025 até 12/05/2025 às 23:59
Resultado preliminar das inscrições	13/05/2025
Recursos	de 13/05/2025 até 15/05/2025 às 23:59
Resultado final das inscrições	16/05/2025
Período de Campanha Eleitoral	de 19/05/2025 a 10/06/2025

Debate	07/06/2025
Dia de eleição	12/06/2025
Resultado preliminar da eleição	13/06/2025
Período de recurso	14/06/2025 até 16/06/2025
Resultado final das eleições	17/06/2025
Posse do grêmio	07/07/2025

Sujeito a alterações pela Comissão Eleitoral

## **8. DA POSSE E MANDATO**

8.1. A posse da chapa vencedora será realizada em assembleia para todos os sócios e autoridades convidadas em data a ser estabelecida.

8.2. O mandato cumprir-se-á durante todo o ano letivo de 2025, quando a Diretoria do Grêmio deverá dar início a um novo processo eleitoral.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Seabra, 27/05/2025

Comissão Eleitoral

